



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

### ATA

Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria nº 2/2021 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), realizada em 19 de julho de 2021, por meio de videoconferência, transmitida da sede do Crea-RS, em Porto Alegre/RS, através da ferramenta "zomm", tendo em vista a adoção do regime de teletrabalho desde o dia 23 de março de 2020, em razão das medidas de prevenção para contenção da pandemia COVID-19.

No décimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e um (19-7-2021), às quinze horas e seis minutos (15h06min), reuniu-se, por meio de videoconferência, a **Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**, sob a Presidência da Eng. Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER** e presentes o 1º Vice-Presidente, Eng. Civil Cezar Augusto Pinto Motta; o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle; a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli; o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva e o 2º Diretor Financeiro, Eng. de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado. Participaram como convidados, o Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho Marcos Antônio Kercher; o Coordenador-Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt e o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche. Também estavam presentes os seguintes funcionários: o Assessor Jurídico da Supervisão Civil e Trabalhista, Fernando Schiafino; a Gerente de Gestão, Denise Russo e Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete, Elida Mokwa Machado, a qual prestou apoio administrativo desta reunião. Deixou de comparecer na reunião de diretoria, com prévia justificativa, o 2º Vice-Presidente, Eng. Agrônomo Valmor Christmann. **Havendo quórum regulamentar**, a Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter declarou como aberto os trabalhos da Reunião Extraordinária de Diretoria nº 2/2021, dando início, justificou da necessidade de ter convocado a Reunião Extraordinária: **a)** urgência da apresentação do Sistema de Governança Cooperativo **b)** não tendo tempo hábil para esperar até a próxima reunião a matéria de mediação do Acordo Coletivo do Trabalho (ACT) 2020/2021; e **c)** solicitações das Câmaras para participarem em eventos específicos das áreas. Abriu espaço para comunicações: **a)** o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche inseriu o assunto de solicitação de reunião, juntamente com a Gerência de Convênios e Relação Institucionais, Miriam dos Santos Souza, sobre as particularidades do Edital de Chamamento Público de 2021, como: valores dos planos de trabalho e um possível convênio com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC) para que as Entidades de Classes tenham um apoio técnico na prestação de contas; e **b)** o 2º Diretor Financeiro, Eng. de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado comunicou que procurará fazer uma aproximação com o Conselho Regional de Química (CRQ) e vai solicitar uma agenda para dar prosseguimento a aproximação com o Regional. A Presidente Nanci Walter deu início à abordagem dos assuntos

constantes na pauta: **1) APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVO:** ao apreciar a apresentação da Gerente de Gestão, Denise Russo, referente à proposição do Sistema de Governança Corporativo. Considerando que o Sistema proposto teve a participação do grupo de assessoramento da alta gestão, como: Auditor Interno, Controlador, Gerência de Protocolo e Acervo Técnico e da Gerência Jurídica; considerando que a proposta do Sistema de Governança Corporativo, é referente a gestão 2021/2023, período 2021/2024; considerando o detalhamento dos compromissos da gestão de 2021/2023, como: a contextualização com base jurídica, em especial a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, na qual *“Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”* que estabelece que tais organizações devem observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção e o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, no qual *“Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”*; considerando que a alta administração do Conselho é a Presidência e Diretores; considerando que a criação das unidades de assessoramento, Ouvidoria (2008), Controladoria (2016), Auditoria Interna (2020) e Corregedoria (2021); considerando que o Sistema de Governança tem como princípios a preocupação em várias instâncias, como: Externas (sociedade, profissionais, empresas e cidadãos), Internas (Plenário, Presidência/Diretoria, Câmaras Especializadas, COI e CDER-RS), Externas de Apoio (TCU, CGU, MP, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Auditorias Independentes) e as Internas de Apoio (Confea, Comissões, Grupos de Trabalhos, Auditorias Internas, Controladoria, Corregedoria, Assessorias); considerando os níveis de Gestão: 1º nível (alta administração - Presidência/Diretoria), Assessoramento e 2º nível (responsáveis pelas ações, implantação e monitoramento dos indicadores); considerando que a governança não existe se não tiver todas as questões implementadas: ambiental, social, gestão de riscos, planejamento estratégico; considerando o detalhamento e importância do Planejamento Estratégico (1ª Etapa - análise SWOT utilizado como modelo), 2ª etapa - identidade e propósito: Missão - Fiscalizar o exercício e atividades profissionais das engenharias, agronomia e geociências para proteger a sociedade do exercício ilegal dessas profissões e Visão - Ser reconhecido no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, pelos profissionais e pela sociedade como referência em gestão de excelência e qualidade nos serviços prestados, até 2023; considerando os valores: comprometimento, equidade, valorização profissional, pró-atividade, e transparência; considerando o Mapa Estratégico do CREA-RS Gestão 2021/2023, período 2021/2024: **a)** em relação aos profissionais e sociedade: aperfeiçoar a fiscalização do exercício ilegal das profissões; **b)** em relação aos processos: promover agilidade dos serviços prestados, inovar processo e sistemas e aperfeiçoar as práticas de controle interno e de conformidade; **c)** em relação à área financeira: racionalizar as despesas e maximizar as receitas; e **d)** promover o aprendizado e conhecimento; considerando os indicadores macro estratégicos relacionados aos processos, a fórmula e a meta de cada item: **a)** aprimorar a comunicação interna, desenvolver competências e capacitar as pessoas, inovar processos e sistemas, aperfeiçoar as práticas de controle interno e de conformidade (COMPLIANCE); **b)** os indicadores macro estratégicos relacionados a sociedade e profissionais: aperfeiçoar a fiscalização do exercício ilegal das profissões, promover agilidade no atendimento e nos serviços prestados; e **c)** os indicadores macro estratégicos relacionados a área financeira: racionalizar as despesas e maximizar as receitas; considerando a metodologia que preconiza a sustentabilidade dos objetivos estratégicos; considerando que os indicadores e metas são: **a)** aprendizado e

crescimento (desenvolvimento e capacitação - capacitar 70% dos empregados/ano); **b)** processos (inovação 100% dos processos finalísticos em formato eletrônico até o final de 2023); **c)** financeiro (investimentos do superávit financeiro acumulado, garantir pelo menos 30% (trinta por cento) de investimentos no exercício seguinte, sendo 50% (cinquenta por cento) executado no mesmo exercício) e **d)** sociedade e profissionais (satisfação dos profissionais e empresas, garantir a satisfação de 90% (noventa por cento) dos profissionais e empresas até 2023); considerando os projetos prioritários: **a)** aprendizado e crescimento (reposição do quadro funcional, avaliação de desempenho, reformulação do Plano de Cargos e Salários (PCS) e programa de produtividade; **b)** processos (infraestrutura física-Sede e Inspetorias , infraestrutura tecnológica, sistema corporativo, serviços on-line); **c)** financeiro (sustentabilidade e modernização do sistema de contas a pagar e a receber) e **d)** sociedade e profissionais (fiscalização de exercício ilegal das profissões, pesquisa de atendimento e de satisfação, comunicação interna e externa); considerando as informações compartilhadas, como: área financeiras, conceito de gestão de riscos, COMPLIANCE (integridade e correição, conflito de interesses e conformidades de processos), controles internos, ESG (ambiental, social e governança), ACCOUNTABILITY (prestação de contas no prazo, transparência e responsabilidade) e considerando a finalização com a apresentação do Cronograma de Implantação; considerando o debate da matéria e as contribuições dos participantes, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar o Sistema de Governança Corporativo; e **2)** que a Diretoria apresente sugestões, contribuições de aprimoramento e melhorias para as metas e objetivos relacionadas ao exercício de 2021.

**2) PROPOSTA ACT 2020/2021 - SINSERCON, ENCAMINHADA APÓS REUNIÃO DE MEDIAÇÃO:** Ao apreciar a apresentação do Assessor Jurídico da Supervisão Civil e Trabalhista, Fernando Schiafino e da Gerência de Gestão, Denise Russo, acerca da formulação da proposta ao SINSERCON, oriunda da mediação decorrente do PMPP 0021376-74.2021.5.04.0000 instaurado junto à Vice-presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e encaminhada no dia 16-7-2021 pela Presidência do CREA-RS ao VP do TRT 4ª Região; Considerando os pontos em que não houve convergência na última negociação, no procedimento de mediação pré processual que esteve no Tribunal do Trabalho; considerando a proposição para contemplar, em parte, a proposição do juízo da mediação, nos seguintes termos: **a)** meses: Outubro, novembro e dezembro de 2020 - Proposta: Valor extra no vale refeição/alimentação - valor equivalente ao reajuste de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) sobre o salário base de cada funcionário, em parcela extra única, a título de abono, com a data de pagamento no mês de assinatura do ACT, se for até o dia 25 de agosto de 2021, ou no mês seguinte, em função das rotinas de pagamento, tendo um valor total estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e; **b)** meses: Janeiro, fevereiro, março e abril de 2021 (Já autorizado em Reunião de Diretoria D/RS 37-2021), com a proposta: 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) na folha de pagamento, com a data de pagamento no mês de assinatura do ACT, se for até o dia 15 de agosto de 2021, ou no mês seguinte, em função das rotinas de pagamento; considerando se a proposta não for aceita pelos mediadores, conforme apresentado acima nas alíneas a) e b), propõe-se, como alternativa a ser apresentada somente no dia da próxima mediação, dia 3 de agosto, o valor equivalente ao reajuste de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) sobre o salário base, do período outubro 2020 à dezembro de 2020, em fevereiro de 2022, possibilitando assim colocar no orçamento do exercício de 2022, na rubrica "abono salarial", em parcela única, tendo o valor total estimado, com encargos R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); considerando que se as duas opções não forem aceitas, o SINSERCON dará continuidade ao processo de ajuizamento, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: aprovar a proposta apresentada do Acordo

Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2021. **3) SOLICITAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE, PROCESSO Nº 2021.000006103-3, PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS - COBRAVE, QUE OCORRERÁ DE 16 A 18 DE NOVEMBRO EM FLORIANÓPOLIS/SC (DOC. 0572972):** Ao apreciar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE acerca da participação no Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos (COBRAVE), que ocorrerá de 16 a 18 de novembro em Florianópolis/SC; Considerando que o Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos - COBRAVE é um importante evento relacionado à Engenharia, especialmente à Elétrica; considerando que a solicitação é referente a pagamento da inscrição no congresso e/ou do deslocamento aos conselheiros; considerando que os participantes são os conselheiros: Diogo Atiê Schaeffer Ongaratto, Edgar Bortolini, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Gilmar José Zwirtes, Leandro Nunes de Souza e Nilza Venturini Zampieri, a Diretoria **DECIDIU, 1)** aprovar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) acerca da participação no Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos (COBRAVE), que ocorrerá de 16 a 18 de novembro em Florianópolis/SC, com ressalvas; **2)** solicitar a CEEE que indique outro(a) Conselheiro(a) em substituição ao Diogo Atiê Schaeffer Ongaratto, pelo fato de ser suplente do conselheiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, em acordo com o Regimento Interno do Crea-RS, em seu Art. 49, que diz: "*É vedada a convocação, a designação ou a participação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea, quando o conselheiro regional estiver no exercício da função.*"; **3)** que a CEEE eleja o(s) participante(s) que dará a contrapartida/retorno ao Conselho sobre o evento, transformado em conteúdo e informações para disseminar entre os acadêmicos e/ou profissionais, através de lives, vídeos de apresentação ou outro formato de apresentação; e **4)** divulgar/compartilhar a programação e o conteúdo gerado com a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). **4) SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO, PROCESSOS Nº 2021.000005523-8 E Nº 2021.000004040-0 REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS DESTA ESPECIALIZADA, NO II ENCONTRO BRASILEIRO DE COORDENADORES DE CURSO DE AGRONOMIA E NO CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA - CBA, A SER REALIZADO EM FLORIANÓPOLIS/SC, ENTRE OS DIAS 18 E 22 DE OUTUBRO DE 2021 (INFORMAÇÃO, DOC. 0573110):** Ao apreciar as solicitações oriundas da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO), acerca da participação de Conselheiros desta especializada, no II Encontro Brasileiro de Coordenadores de Curso de Agronomia e no Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA), a ser realizado em Florianópolis/SC, entre os dias 18 a 22 de outubro de 2021; Considerando que os pedidos referem-se aos Processos SEI n. 2021.000004040-0 (CBA) e n. 2021.000005523-8 (II Encontro Brasileiro de Coordenadores de curso); considerando que as solicitações referentes são eventos datados em dias subsequentes; considerando que os Conselheiros participantes são: Denize Cristina Leite Frandoloso, Paulo Ricardo Facchin, Gabriele Melo Ribas, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Alexandre Zillmer, José Patrício Melo de Freitas, Fabiano Simões, Hilário Thevenet Filho, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Valmor Christmann, Talles Soares Rosa e do Analista de Processos, eng. Márcio Schneider; considerando que os Coordenadores de Curso são: Angélica de Oliveira Henriques, Elisabete Gabrielli, Marcelino Hoppe e Fernando Menezes; considerando que as solicitações são para devido pagamento de diárias e passagem aérea; considerando que o II Encontro Brasileiro de Coordenadores de Curso de Agronomia, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de outubro em Florianópolis/SC e tem como objetivo, reunir os Coordenadores de Curso de Agronomia do Brasil visando uma articulação conjunta de ações em prol da qualidade do ensino e da formação profissional da Agronomia;

considerando que o Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA), será realizado em Florianópolis/SC, entre os dias 19 a 22 de outubro de 2021; considerando que o CBA é o maior evento da Agronomia nacional e servirá para articulações importantes na definição de estratégias de defesa e valorização da profissão, bem como para analisar, atualizar e discutir o futuro da produção agropecuária, os avanços tecnológicos e o papel do Engenheiro Agrônomo nesse futuro e os desafios a enfrentar, a Diretoria **DECIDIU, 1)** aprovar as solicitações oriundas da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO) acerca da participação no II Encontro Brasileiro de Coordenadores de Curso de Agronomia e no Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA), que ocorrerá entre 18 a 22 de outubro em Florianópolis/SC, Processos SEI n. 2021.000004040-0 (CBA) e n. 2021.000005523-8 (II Encontro Brasileiro de Coordenadores de curso); **2)** solicitar a CEAGRO que eleja o(s) participante(s) que dará a contrapartida/retorno ao Conselho sobre os eventos, transformado em conteúdo e informações para disseminar entre os acadêmicos e/ou profissionais, através de lives, vídeos de apresentação ou outro formato de apresentação; e **3)** divulgar/compartilhar a programação e o conteúdo gerado com a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). **5) ASSUNTOS EXTRA-PAUTA: 5.1) SOLICITAÇÃO DA CEEE, PARA O CONSELHEIRO EDUARDO DE BRITO SOUTO PARTICIPAR NA TERCEIRA REUNIÃO DA COORDENADORIA DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, A OCORRER NOS DIAS 04 A 06 DE AGOSTO DE 2021, EM BRASÍLIA, COM O DEVIDO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS. PROCESSO 2021.000006458-0, DOCUMENTO 0580491:** Ao apreciar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) acerca da participação do conselheiro Eduardo de Brito Souto na terceira reunião da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, a ocorrer nos dias 4 a 6 de agosto de 2021, em Brasília, com o devido pagamento de diárias e deslocamentos, conforme processo 2021.000006458-0, documento 0580491. Considerando que o conselheiro Eng<sup>o</sup> Eduardo de Brito Souto, Coordenador Adjunto desta Câmara Especializada, participa ativamente das atividades desenvolvidas na Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica (CEEE) representando, além da CEEE-RS, o CREA-RS; considerando que atualmente, coordena o Grupo de Trabalho de Equipamentos Eletromédicos da CEEE, sugerido e coordenado por ele, representando o CREA-RS, criado com o objetivo de desenvolver protocolos para atender a RDC 330/2019 da ANVISA; considerando ainda que o referido conselheiro foi recentemente eleito para representar as coordenadorias das Câmaras Especializadas nacionais, na Associação Brasileira de Engenharia Clínica - ABEClin, em atendimento à Decisão PL-0972/2021, cuja ementa é: "*Realiza audiência pública sobre a proposta de projeto de lei que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros em Engenharia Clínica, apresentado pela Associação Brasileira de Engenharia Clínica - ABEClin, e dá outras providências,*", a Diretoria **DECIDIU, 1)** aprovar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) acerca da participação do conselheiro Eduardo de Brito Souto na terceira reunião da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, a ocorrer nos dias 4 a 6 de agosto de 2021, em Brasília, com o devido pagamento de diárias e deslocamentos, conforme processo 2021.000006458-0, documento 0580491; **2)** solicitar a CEEE que informe o Conselheiro Eduardo de Brito Souto que é necessário dar a contrapartida/retorno ao Conselho sobre o evento, transformado em conteúdo e informações para disseminar entre os acadêmicos e/ou profissionais, através de lives, vídeos de apresentação ou outro formato de apresentação; e **3)** divulgar/compartilhar a programação e o conteúdo gerado com a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). **5.2 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO, NO QUAL APRESENTA A "PROPOSIÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE CONSELHEIROS**

**REPRESENTATIVOS DE ENTIDADES DE CLASSE E DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO PLENÁRIO DO CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".** Ao apreciar a apresentação do 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle, na qual externou sua preocupação em relação à aprovação do Relatório da Comissão de Renovação do Terço para o exercício de 2022, na Sessão Plenária Ordinária n. 1.816, de 9 de julho de 2021. Considerando que a referida Comissão em seu relatório propôs a redução do número de conselheiros para o exercício de 2022; considerando os critérios estabelecidos em relação a estimativa do impacto orçamentário financeiro não está descrito no material apresentado; considerando a necessidade de entendimento da Diretoria em relação aos critérios usados pela comissão para reduzir o número de conselheiros; considerando o Relatório da Comissão de Renovação do Terço para o exercício de 2022, na Sessão Plenária Ordinária n. 1.816, de 9 de julho de 2021, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** que a Comissão apresente à Diretoria os dados/informações financeiras nos quais se basearam para a conclusão na diminuição do número de conselheiros para o exercício de 2022; e **2)** solicitar à Gerência Jurídica, Alexandre Irigoyen de Oliveira, parecer jurídico acerca do Relatório apresentado pela Comissão de Renovação do Terço para o exercício de 2022, na Sessão Plenária Ordinária n. 1.816, de 9 de julho de 2021, na qual propõe a redução de conselheiros para o exercício de 2022. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a abordar, a **Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter**, agradece a presença dos Diretores e encerra os trabalhos, às 17 horas e 41 minutos, e, para constar, eu, Elida Mokwa Machado, prestei Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, que, após apreciada e aprovada, será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/08/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO PINTO MOTTA, 1º Vice-Presidente**, em 06/08/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ROBERTO PEDROLLO BITTENCOURT, Coordenador-Adjunto das Inspetorias**, em 06/08/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Gerente**, em 06/08/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 06/08/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO KERCHER, Coordenador das Inspetorias**, em 06/08/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 06/08/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/08/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHIAFINO SOUTO, Assessor(a) da Presidência**, em 09/08/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR CHRISTMANN, 2º Vice-Presidente**, em 12/08/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIS SIDNEI BARBOSA MACHADO, 2º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 13/08/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0596097** e o código CRC **0982CD7A**.